



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

A interface gênero e clima na UNFCCC e os desafios para a COP 30

Denise Vitale¹

UFBA denisevitale@gmail.com

Danielle Hanna Rached

USP daniellerached@gmail.com

GT 16: Relações Internacionais e Meio Ambiente

RESUMO

Esta comunicação tem como objetivo analisar a relação da interface gênero-clima ao longo dos anos na Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas (UNFCCC) e os dilemas e desafios que se apresentam para a COP 30. O texto analisa o desenvolvimento histórico e institucional da agenda de gênero no âmbito da UNFCCC e sua maior complexificação tendo em vista o crescimento da agenda de justiça climática. Discute ainda como a transversalidade de gênero alterou a governança global ambiental e os desafios para a COP 30 no âmbito da participação social e governamental. A pesquisa tem como base análise empírico-descritiva com foco em análise documental, entrevistas, observação participante e revisão de literatura.

Palavras-chave:

UNFCCC; gênero; clima; governança global ambiental; justiça climática

Destaques (highlights)

- Mapeia e analisa a interface gênero-clima na UNFCCC
- Discute a interface à luz da demanda por justiça climática
- Discute a complexificação da governança global ambiental nas relações internacionais
- Analisa desafios para a COP 30

¹ A autora agradece ao CNPQ pelo auxílio financeiro (processo # 405846/2021-5 e processo # 312013/2021-3).

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

INTRODUÇÃO

As agendas ambiental e de gênero vem ganhando relevância crescente no cenário internacional desde o final da Guerra Fria, quando a agenda de segurança cedeu espaço a temáticas então secundarizadas como as questões social e ambiental. Em 1989, a queda do muro de Berlim e o colapso da ex-URSS levaram ao fomento de novos temas no espaço transnacional, que se desenvolveram e se institucionalizaram na década de 1990, conhecida como a Década das Conferências. A partir da Rio 92 a busca de soluções para as complexas questões ambientais ganharam ritmo e dinâmica própria na Convenção da ONU sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) e na Convenção para a Diversidade Biológica (CBD). Em 1995, o princípio da transversalidade de gênero (*gender as mainstreaming*) é assegurado na IV Conferência sobre a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz, em Pequim, em 1995. Em 1993 os princípios da indivisibilidade, complementariedade e interdependência são reconhecidos pela Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, em 1993, em Viena.

Nos últimos quarenta anos, essa arquitetura institucional e normativa permitiu que as agendas avançassem a partir das demandas da sociedade civil organizada e com o respaldo das organizações internacionais, ganhando progressiva densidade. A maior participação de outros atores, para além dos Estados, passou a ser reivindicada pelas diversas partes interessadas (stakeholders), cuja diversidade e complexidade nos debates e negociações levou a inovações empíricas, institucionais e conceituais, como os conceitos de governança (Rosenau e Czempiel, 1992, Mansourian, 2016,) e de policentrismo (Ostrom, 2014). passaram a expressar. Ambos os conceitos significaram uma mudança significativa na forma de compreender o poder e o processo decisório, passando a incluir outros atores no tabuleiro, bem como marcos regulatórios mais amplos e interrelacionados, para além do governo e do Estado. Há, assim, uma trajetória de mão dupla, marcada pelo adensamento da agenda na medida em que mais grupos e novas demandas participam de sua formação.

A consolidação das duas agendas de gênero e clima, bem como a intersecção entre elas torna-se evidente nos anos 2000, com a adoção tanto dos Objetivos do Milênio (objetivo 3 – igualdade entre sexos e valorização da mulher e objetivo 7 – qualidade de vida e respeito ao meio ambiente), quanto dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável para a agenda 2030 (objetivo 5 – igualdade de gênero e objetivo 13 – combater as alterações climáticas), como princípios comuns a serem implementados pelas Organizações Internacionais. Em 2015, a

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

adoção pela ONU da Agenda 2030, organizada em torno dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas, evidencia a priorização da Organização da questão socioambiental como eixo transversal e norteador de todas as políticas públicas, pautando a ação dos Estados, Organizações Internacionais atores não-estatais, nos planos global, regional, nacional e local. O compromisso das Organizações Internacionais, seus processos, políticas e ações ganhou, por meio dos ODS, um relevante marco de coordenação em cujo centro as questões socioambientais se destacam.

A intersecção entre gênero e mudança climática expressa-se por razões empíricas e normativas. Do ponto de vista empírico há crescente consenso nas organizações internacionais, bem como em governos, atores da sociedade civil e acadêmicos de que os impactos causados pelas mudanças climáticas são desproporcionais em homens, mulheres e crianças sendo estas significativamente mais afetadas (Masika, 2002, Terry, 2009; UNDP 2009, 2016; Terry, 2009). Na medida em que a questão climática se transforma rapidamente em um problema estrutural pensado em termos de segurança climática e ambiental, as profundas desigualdades transversalizadas pelos recortes de gênero se agravam e tendem a exacerbar os padrões de desvantagem de gênero pré-existent, ainda mais tensionados pela pobreza. (Morrow, 2021; Neumayer and Plümper 2007).

Em termos globais, as posições de desvantagens históricas das mulheres e crianças em relação aos homens, em zonas rurais e urbanas, como o menor acesso a recursos, restrições de direitos e quase nenhuma voz em decisões políticas, inevitavelmente cruzam-se com a questão climática considerada em sua dimensão de alto risco. Nas zonas rurais, comunidades tradicionais e populações indígenas, as mulheres são mais dependentes de modos de vida sensíveis ao clima, desempenhando papel comunitário central na agricultura familiar e na coleta de água, por exemplo. Essas tarefas, somadas à maternidade, tornam as mulheres, assim como as crianças, mais dependentes do vínculo com a terra, sem a mesma opção da migração, ou acesso a outras terras e novos trabalhos, mais facilitada para os homens (UNDP, 2009, 2016). Em zonas urbanas, fenômenos como a feminização da pobreza e o alto número de mulheres como chefes de famílias também revelam a maior vulnerabilidade das mulheres que é agravada diante da insegurança climática. Se os efeitos da mudança climática atingem difusamente a todos, atingem mais intensamente e desproporcionalmente as mulheres, sobretudo as mulheres pobres, negras e indígenas, bem como crianças, que se tornam ainda mais vulneráveis a eles. É



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

importante assinalar que, partindo do princípio de que o gênero é uma construção social, a maior vulnerabilidade a partir do gênero não se deve a características intrínsecas à coletividade de mulheres, mas ao modo de inserção da mulher na organização social, cujo lugar e formas de trabalho modelam os fatores relacionados, como a pobreza, renda e educação (Dankelman, 2010).

No âmbito da UNFCCC desde 2001, em Marrakesh, registram-se as primeiras decisões relativas à igualdade de gênero e participação das mulheres. Reverberando os resultados de Pequim- 1995, o documento decide que as mulheres devem ter igualdade de participação no processo decisório na Convenção do clima e em seus órgãos subsidiários.²

Esta comunicação tem como objetivo analisar a relação da interface gênero-clima desde 2001, problematizando os dilemas e desafios que se apresentam para o campo das relações internacionais e para a COP 30.

METODOLOGIA

Esta pesquisa situa-se no campo das relações internacionais, em caráter interdisciplinar com a ciência política, o direito internacional público, a sociologia do direito e os estudos de gênero. Trata-se de uma pesquisa quanti-qualitativa, com duas linhas de investigação complementares: uma empírico-analítica, outra teórico-conceitual.

Para o desenvolvimento dos objetivos empírico-analíticos, o *locus* privilegiado da presente pesquisa é a Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (UNFCCC) compreendido como um momento formador e institucionalizador de consensos no espaço transnacional. A análise empírico-analítica tem como base uma abordagem sócio-institucional das COPs e será desenvolvida por meio das seguintes etapas: (a) mapeamento e análise dos documentos sobre gênero e clima emitidos pela UNFCCC de 1992 até o presente; (b) Levantamento e análise dos documentos sobre o tema produzidos nas COPs; (c) Realização de entrevistas semi-estruturadas presencialmente ou por plataforma online, com atores-chave no processo (organizações não-governamentais,

² Cf. <https://unfccc.int/sites/default/files/resource/docs/cop7/13a04.pdf> “Improving the participation of women in the representation of Parties in bodies established under the United Nations Framework Convention on Climate Change and the Kyoto Protocol of the Parties”. Acesso em 02.07.2021

Cf. <https://unfccc.int/topics/gender/resources/documentation-on-gender-and-climate-change>.



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

movimentos sociais, governos, diplomatas, institutos de pesquisa, acadêmicos, organizações internacionais, povos indígenas, comunidades tradicionais, setor privado, entre outros); (d) análise dos dados coletados. O desenvolvimento teórico-conceitual será realizado por meio da revisão de literatura especializada sobre o tema.

RESULTADO E DISCUSSÃO

No âmbito institucional da dinâmica das negociações na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática, as demandas das agendas de gênero e de clima se aglutinaram com a organização de uma *constituency* própria – *The Women and Gender Constituency* (WGC)-, em 2009, hoje composta por 29 organizações da sociedade civil de caráter ambiental, que atua como um dos pontos focais junto ao Secretariado da Convenção. É por meio dessa plataforma compartilhada que as organizações acompanham e interferem com o direito à voz nas conferências anuais, buscando garantir que a discussão sobre a questão climática seja pautada pela igualdade de gênero e direitos humanos das mulheres. Embora tardia, o reconhecimento sistêmico da Plataforma pela UNFCCC foi bastante significativo, possibilitando a maior representatividade feminina e, conseqüentemente, fortalecendo sua legitimidade na governança global ambiental. Em termos práticos, isso permitiu maior acesso ao regime em várias frentes, como encontros, recursos e informação (Morrow, 2021). No campo da governança internacional passou a ser uma resposta inicial a lacunas identificadas por outras organizações internacionais que já chamavam a atenção para o descompasso entre as demandas dos Objetivos do Milênio e a inexistência de espaços institucionais adequados para seu tratamento (UNDP, 2009).

O reflexo dessa organização tornou-se mais evidente desde então, com a questão de gênero ganhando relevância em todas as Conferências das Partes (COPs), principal encontro realizado anualmente no seio da Convenção. No ano seguinte, a COP 16, realizada em Cancun, em 2010, reconheceu a necessidade de envolver um maior leque de partes interessadas nos níveis local, regional e global, fossem atores governamentais (incluindo subnacionais e locais), do setor privado ou da sociedade civil, incluindo jovens e pessoas com deficiência, e reconheceu

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

que a igualdade de gênero e a efetiva participação de mulheres e povos indígenas são importantes para a ação em todos os aspectos da mudança climática.³

Desde então, o espaço e a ênfase para a questão de gênero dentro na Convenção do Clima mantiveram-se presentes, em diversos documentos oficiais da UNFCCC, como relatórios, decisões, notas técnicas, documentos informais, submissões e conclusões preliminares. Destaca-se, em 2014, o “Programa de Trabalho de Lima sobre Gênero”, em 2015 a decisão final do “Acordo de Paris”, em 2017 o “Plano de Ação sobre o Gênero” e seu objetivo de uma maior integração internacional e nacional para a política climática. Trata-se de um fenômeno que cresce a cada ano no âmbito da Convenção, com um maior número de documentos sendo produzidos. O significativo desenvolvimento da interface gênero e clima no âmbito da UNFCCC, bem como nos demais órgãos e mecanismos de ação da ONU, apontam para a construção de um caminho mais complexo nos próximos anos, do ponto de vista institucional, político e conceitual. Se, em 2020, a pandemia lançou os acordos e negociações internacionais a um estado de espera e suspensão, o pós-pandemia aponta para uma retomada vigorosa desses acordos e agendas, potencializadas pela própria urgência das questões de gênero e climática reveladas pelos efeitos do Covid-19.

Como previsto pelo Plano de Ação de Gênero (PAG), ações em cinco áreas prioritárias (capacitação e gestão; participação e liderança; coerência; implementação e responsividade; monitoramento) deverão ser tomadas para fomentar e implementar a igualdade de gênero na política climática.⁴ No cronograma do Plano, as ações se estendem até a COP30, em novembro de 2025, quando haverá uma revisão do PAG e de novas medidas a serem tomadas. Desse modo, o objeto em tela parte de um fenômeno em andamento, cuja pesquisa implica em uma reconstrução das ações e processos até o presente e os desafios para a COP 30. Como bem sintetiza Morrow (2021), se por um lado o Programa de Trabalho de Gênero de Lima e o Plano de Ação de Gênero promoveram um rápido progresso na arquitetura do regime da UNFCCC, os desafios ainda são muito altos. Para além da maior inclusão de mulheres em órgãos decisórios, é preciso mudar a cultura que estrutura as causas de exclusão, permitindo tanto a

³ *The Cancun Agreements: Outcome of the work of the Ad Hoc Working Group on Long-term Cooperative Action under the Convention.*
<https://unfccc.int/sites/default/files/resource/docs/2010/cop16/eng/07a01.pdf> Disponível em 02.07.2021.

⁴ https://unfccc.int/sites/default/files/resource/cp2019_13a01E.pdf



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

maior pressão por mudança, quanto sua capacidade efetiva de influenciar nos resultados por meio da participação democrática.

Outros grupos vulnerabilizados mantém estreita relação com a Convenção-Quadro embora não sejam formalmente constituencies. Os povos indígenas e as comunidades tradicionais têm uma longa história de participação na Governança Global Ambiental, tanto na Regime de Mudança Climática quanto no Regime de Biodiversidade. Neste último, os trabalhos iniciais em torno do artigo 8j, sobre o acesso e a repartição de benefícios oriundos dos fitogenéticos levou a um segundo protocolo da Convenção da Biodiversidade, o Protocolo de Nagoya, de 2010 e a uma melhor regulamentação global sobre o tema. O movimento indígena na Amazônia fortaleceu-se na esteira do avanço do movimento indígena global, obtendo espaços de poder relevantes, culminando com a ministra Sonia Guajajara no Ministério dos Povos Indígenas e Joenia Wapichana na FUNAI. O destaque aqui é para a interseccionalidade raça e gênero que por meio das mulheres indígenas consolidou um significativo movimento de resistência às agendas e ações anti-ambientais, anti-gênero e anti-indígena. (Machado, Vitale e Rached, 2023).

De outra parte, os migrantes e refugiados e as organizações não-governamentais dedicadas a essa causa tem ganhado espaço recente na agenda climática, tendo em vista a explosão do problema. A tragédia do Rio Grande do Sul não deixa dúvidas de que as migrações e pedidos de refúgio por razões climáticas serão um problema de larga escala. A Amazônia constitui uma região em que o aumento das temperaturas pode ter repercussões drásticas para a presença humana. Entre elas, os deslocamentos de população internos aos países ou regionais e transfronteiriços, inclusive agravando fluxos migratórios motivados originalmente por causas econômicas e políticas. A projeção sobre as consequências pode ser dimensionada nos desastres hídricos recentes e nas secas. O reconhecimento da ameaça, embora exerça pressão sobre os governos e a economia como um todo, ainda não foi suficiente para estabelecer planos de prevenção e mitigação de seus efeitos sociais. É nessa linha de preocupações que as agências internacionais e os atores sociais têm buscado formular sua ação na região amazônica.

A COP 30, a ser realizada em Belém do Pará, será a primeira Conferência das Partes em uma cidade amazônica e a primeira sediada pelo Brasil. Todas essas lutas e demandas estarão presentes antes, durante e após a Conferência, de modo que a análise do processo político, do ponto de vista procedimental da democracia e do ponto de vista substantivo, das



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

demandas por justiça climática e ambiental, é uma relevante contribuição para as pesquisas na interface entre relações internacionais, ciência política, sociologia e políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS OU CONCLUSÃO

O desenvolvimento da agenda de gênero dentro da agenda de clima impõe novos desafios para os rumos da Convenção-Quadro. A interface gênero-clima tem sido tratada dentro de uma chave mais ampla e complexa relativa à demandas por justiça climática. conceito novo no repertório da teoria política e das relações internacionais, bem como da teoria social e do direito.

O ano de 2024 foi registrado como o ano mais quente da história nos últimos 100 mil anos. O dado alarmante foi divulgado pelo *Serviço de Mudanças Climáticas Copernicus, da União Europeia, em janeiro deste ano. Segundo o relatório, a temperatura da Terra permaneceu 1,48°C acima do nível pré-industrial de 1850 a 1900, não tendo ficado em nenhum dia abaixo de 1º e, em dois dias de novembro, atingiu 2°C mais quentes. O dado é quase o teto para o aumento da temperatura de até 1,5°C, estabelecido no Acordo de Paris como “limite seguro” para uma transição menos dramática, previsto inicialmente apenas para 2030. Com sete anos de antecedência, o limite chegou. Trata-se de um resultado inédito, que insere definitivamente a questão climática não mais como uma mudança paulatina e sob controle, mas como uma emergência que deve ser imediatamente enfrentada. Não à toa, o Secretário-Executivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática, Simon Stiell, declarou, em um discurso no dia 10 de abril, em Londres, que “os próximos dois anos são essenciais para salvar nosso planeta”.*

É nesse contexto de emergência climática que o tema da justiça climática ganha força, impondo novos contornos ao campo da Governança Global Ambiental e cobrando espaço na agenda das políticas externas de países, sobretudo do Brasil. Embora as alterações no equilíbrio climático da Terra atinjam todos os seres vivos do planeta, incluindo a humanidade, as causas e efeitos desse processo estão longe de ser iguais para todos. Muito pelo contrário. O cenário é de uma significativa injustiça, no sentido de uma intensa desigualdade que perpassa o fenômeno: as causas do aumento das temperaturas estão concentradas em um grupo pequeno de países e, dentro deles, em um grupo pequeno de empresas, mas os efeitos são mais sofridos pela maior parte da



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

população do planeta, sobretudo a mais vulnerável, considerando a interseccionalidade entre classe, gênero e raça, bem como o endereço na qual as pessoas residem.

No cenário internacional essa injustiça foi reconhecida pelo “princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas” que, desde a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, em 1992, norteia o diálogo entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. De lá para cá, contudo, com o avanço da crise climática e o aumento acelerado das temperaturas no planeta, o princípio tem perdido força já que há uma urgência para que todos contribuam no corte de emissões por meio das “Contribuições Nacionalmente Determinadas”, assumidas por todos os países que assinaram o Acordo de Paris de 2015. Ao mesmo tempo, o enquadramento do problema em termos de justiça ganhou impulso, sobretudo pela voz de movimentos sociais, organizações não-governamentais socioambientais, militância climática em geral que aponta para um problema não só entre Estados, mas também dentro dos próprios Estados, principalmente aqueles com maior nível de desigualdade socioeconômica.

Os clamores por “justiça climática” pelos atores não-estatais tornaram-se presentes nos diversos espaços da governança ambiental, das COPS da Convenção-Quadro às marchas de mulheres indígenas. O discurso sobre justiça climática se espalhou pelos campos do direito e da política nos últimos anos. Representantes dos estados e dos movimentos sociais vêm invocando o termo para explicitar como a lente da emergência climática modifica as demandas tradicionalmente feitas aos governos e às corporações. No entanto, é possível perceber que as reivindicações feitas por diferentes atores são, muitas vezes, contraditórias entre si.

O contraste entre falas de diferentes atores ilumina o uso heterogêneo do conceito. Quando a atual ministra Sonia Guajajara afirma ser “hora de indigenizar a política e reflorestar as mentes”; ou o acadêmico estadunidense Eric Posner desconfia que “você pode ter justiça climática ou um tratado sobre o clima, não ambos”; o negociador Todd Stern afirma que “se a equidade estiver dentro, estamos fora”; ou o Instituto de Referência Negra Peregum preconiza que “não existe justiça climática sem justiça racial”, eles dão uma pequena amostra dessa diversidade e de suas divergências ou convergências.⁵ Saber *quem* empregou o termo e *onde*

⁵ Todd Stern “If Equity’s in, we’re out” Disponível em <https://www.ethicsandinternationalaffairs.org/journal/if-equitys-in-were-out-scope-for-fairness-in-the-next-global-climate-agreement> Eric Posner “You Can Have Either Climate Justice or a Climate Treaty Not both.” Disponível em: <<https://slate.com/news-and-politics/2013/11/climate-justice-or-a-climate-treaty-you-cant-have-both.html>>



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

ele foi utilizado (arenas internacional, regional ou local) impactam no próprio conteúdo e no alcance do conceito de justiça climática.

É importante mencionar, assim, que não se tem ainda uma resposta ou uma definição mais precisa para o termo “justiça climática.” Seu sentido e alcance estão em disputa nos diversos espaços públicos ou semipúblicos, a depender de quem por ele clama. Um denominador em comum dessa expressão parece apontar para uma conscientização de que os efeitos da emergência climática afetam certos indivíduos e grupos de maneira diversa e desproporcional. Os impactos serão maiores ou menores a depender de onde esses indivíduos ou grupos vivem, dos padrões históricos de desigualdade ou vulnerabilidades pré-existentes ao qual estão submetidos (se possuem ou não acesso à água potável, saneamento básico ou moradia), de sua relação com a natureza, da possibilidade de adaptação aos efeitos nocivos da emergência climática.

REFERÊNCIAS

DANKELMAN, Irene. Introduction. In: ____ (ed). *Gender and climate change: an introduction*. London: Earthscan, 2010.

MACHADO, Marta; VITALE, Denise; RACHED, Danielle. (2023). Mulheres indígenas contra o governo de Bolsonaro no Brasil: Resistindo ao autoritarismo de direita e exigindo justiça climática. In: ALBERTYN, Cathi et. al. *Feminist Frontiers in Climate Justice: Gender Equality, Climate Change and Rights* [Fronteiras feministas na justiça climática: igualdade de gênero, mudanças climáticas e direitos]. Edward Elgar Publishing, p. 268-293.

MASIKA, Rachel. *Gender, Development and Climate Change*. Oxfam Focus on Gender. Oxfam, 2002.

MORROW, Karen. *Tackling climate change and gender justice - integral; not optional*. Oñati socio-legal series, volume 11 issue 1 (2021), 207–230: Climate justice in the anthropocene. Doi link: <https://doi.org/10.35295/osls.iisl/0000-0000-0000-1166>

NEUMAYER, Eric e PLÜMPER, Thomas. The Gendered Nature of Natural Disasters: The Impact of Catastrophic Events on the Gender Gap in Life Expectancy, 1981-2002. *Annals of the Association of American Geographers*, 97 (3). pp. 551-566. DOI: 10.1111/j.1467-8306.2007.00563.x, 2007.

Sonia Guajajara: It’s time to “indigenize politics and reforest minds” Disponível em:
<https://docs.google.com/document/d/1RLPBW_Asp5KG6NBvNbj_m-LLRos4D49ZmFGZ_h891V0/edit>
Instituto Peregum, disponível em:< https://www.instagram.com/p/Cw2qrUmO2qI/?img_index=3>



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

OSTRON, Elinor 2014. "[A Polycentric Approach For Coping With Climate Change](#)," [Annals of Economics and Finance](#), Society for AEF, vol. 15(1), pages 97-134, May.

ROSENAU, J. and CZEMPIEL, E.O. (1992) *Governance without Government: Order and Change in World Politics*. Cambridge University Press, London.

TERRY G. No climate justice without gender justice: an overview of the issues. *Gender Dev* 2009, 17:5–18.

UNDP. *The Resource Guide on Gender and Climate Change*. UNDP, 2009.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:

